

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 424/2024/CCC/GSAGA/SEGUP.

Dispõe sobre designação de Comissão Fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento.

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, nomeado pelo Decreto de 22 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.708, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos e congêneres firmados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o comando insculpido no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, quanto às determinações legais para o acompanhamento e a fiscalização dos contratos administrativos; o artigo 3º do Decreto nº 870/2013 e a Instrução Normativa nº 02/2019 da AGE; e

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Administrativo nº 028/2024 - SEGUP/PA, celebrado junto a empresa TSJ CONTACT CENTER LTDA, decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 - SEGUP/PA, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023-SEGUP/PA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o desenvolvimento e implementação de suporte de atendimento humanizado objetivando, mediante a utilização de plataforma dedicada para atendimento das necessidades operacionais relacionadas a o acolhimento de grupos vulneráveis, contemplando a disponibilização de equipamentos, softwares e postos de serviços, a ser disponibilizado por empresa especializada, através de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e convenção coletiva de trabalho, conforme especificações constantes no Termo de Referência; que

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) CARLOS ALEXANDRE DA CRUZ DE CARVALHO, Matrícula Funcional nº 5755409, como Presidente da Comissão, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 028/2024 - SEGUP/PA;

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) MARCUS SERGIO NUNES QUEIROZ, Matrícula Funcional nº 57197268, para atuar como Membro da Comissão, em substituição ao presidente nos casos de ausência, impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º. Designar o(a) servidor(a) EDUARDO PAULO MARQUES RAIOL, Matrícula Funcional nº 54195019, para atuar como Membro da Comissão, em substituição ao presidente nos casos de ausência, impedimentos e afastamentos legais.

Art. 4º. Ao Presidente e aos Membros da Comissão do respectivo contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I. acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido instrumento sob sua gestão e emitir respectivos relatórios;

II. propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III. controlar, observar e fazer cumprir o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV. receber e atestar nota (s) fiscal (is), e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

V. verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

VI. confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

VII. registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

VIII. manter controle atualizado dos pagamentos efetuados;

IX. comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

X. solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

XI. propor ao gestor, na hipótese de descumprimento do instrumento, a aplicação de sanções de acordo com as regras estabelecidas no Contrato.

Art. 5º. Em caso de necessidade eventual de substituição será emitida Portaria específica para este fim.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 19 de Março de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 1053582

PORTARIA Nº 423/2024/CCC/GSAGA/SEGUP.

Dispõe sobre substituição do Presidente da Comissão Fiscalizadora para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento.

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, nomeado pelo Decreto de 22 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.708, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos e congêneres firmados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o comando insculpido no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, quanto às determinações legais para o acompanhamento e a fiscalização dos contratos administrativos; o artigo 3º do Decreto nº 870/2013 e a Instrução Normativa nº 02/2019 da AGE; e

CONSIDERANDO a celebração do CONTRATO Nº 005/2022 - SEGUP/PA, celebrado junto a empresa LIP COMERCIAL LTDA - EPP, decorrente do Processo nº 2021/1029122, oriundo do Pregão Eletrônico nº 024/2021-SEGUP/PA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo o fornecimento integral de Peças e Componentes, nos Equipamentos de Informática e Telecomunicações, que compõem o Parque Tecnológico da Secretaria de Segurança Pública e Social (SEGUP) e de outros sob a sua responsabilidade, conforme especificação/descrição técnica e demais condições constantes no Termo de Referência; que

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor MARCUS SÉRGIO NUNES QUEIROZ, Matrícula Funcional nº 57197268, para atuar como Presidente da Comissão, em substituição do servidor TEN CEL QOPM ODINEY DE SOUZA NOGUEIRA, Matrícula Funcional nº 5630061, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 002/2022 - SEGUP/PA;

Art. 2º. Ao Presidente e aos Membros da Comissão do respectivo contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I. acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido instrumento sob sua gestão e emitir respectivos relatórios;

II. propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III. controlar, observar e fazer cumprir o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV. receber e atestar nota (s) fiscal (is), e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

V. verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

VI. confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

VII. registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

VIII. manter controle atualizado dos pagamentos efetuados;

IX. comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

X. solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

XI. propor ao gestor, na hipótese de descumprimento do instrumento, a aplicação de sanções de acordo com as regras estabelecidas no Contrato.

Art. 3º. Em caso de necessidade eventual de substituição será emitida Portaria específica para este fim.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 19 de Março de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 1053575

PORTARIA Nº 034/2024-GAB/SEC/SEGUP

Belém/PA, 19 de março de 2024.

Designa Servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, para comporem o Colegiado Gestor da Casa da Mulher Brasileira.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas em lei, previstas pelo art. 138, II da Constituição Estadual do Pará.

CONSIDERANDO que a Casa da Mulher Brasileira está organizada por intermédio do Colegiado Gestor, conforme diretriz para funcionamento, e que tem a articulação de ações do Governo Federal, Estadual e Municipal para a integração operacional do Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Segurança Pública, Assistência, Saúde e outras áreas, sendo um espaço público que concentra serviços para um atendimento integral e humanizado às Mulheres;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem o Colegiado Gestor da Casa da Mulher Brasileira de Ananindeua.

TITULAR- TEN CEL QOPM MARCUS VINICIUS DE CASTRO ALVES.

Cargo: - Diretor de Políticas de Segurança Pública e Prevenção Social - DPS/SEGUP;

SUPLENTE - DPC CHRISTIAN WANZELLER COUTO DA ROCHA.

Cargo: Diretor de Disque Denúncia - DDD/SEGUP;

ACOMPANHAMENTO DE DEMANDAS: DPC RAPHAEL LOBÃO CECIM

Cargo: - Assessor Policial - ASPOL/SEGUP.

Art. 2º O Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social poderá realizar alterações pontuais nesta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 1053691